

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

PUBLICADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010

Substitui a Tabela para o arbitramento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN na atividade de construção civil.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela em anexo para o arbitramento da base de cálculo do ISS nos serviços de construção civil, em substituição à Tabela prevista na Instrução Normativa nº 27, de 22 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SEF, 18/10/2010.

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário Municipal de Economia e Finanças